



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

Legislando em benefício do povo
Presidente – Geneziano de Sousa Martins

APRESENTADO EM SESSÃO
ORDINÁRIA
REALIZADA AOS
02 JUL. 2018
CÂMARA M. LIM. DO NORTE

Emenda aditiva nº 001 /2018, de 05 de JULHO de 2018

Projeto de Lei nº 027/2018, de 12 de Abril de 2018 CÓDIGO AMBIENTAL

♦ **Emenda aditiva ao Art. 134**, (página 57), da **Seção VI – Dos ruídos** (página 56), do **CAPÍTULO V – DO CONTROLE DAS FONTES DE POLUIÇÃO**, que estabelece que “os eventos culturais e de entretenimento devem observar os horários e normas estabelecidos pelo Poder Público.”:

— Após os termos “**Poder Público...**”, acrescentar “**...no município, de acordo com as legislações federal e estadual vigentes.**”

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte – CE, 04 de Julho de 2018.



Washington de Moura Lopes
Vereador

PROTOCOLO
Câmara Mun. Limoeiro do Norte
PROTOCOLO N° 8364
05 JUL. 2018
Horário: 11:27
Responsável: 